



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.223, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**"Revoga a Lei Municipal nº 1.911, de 18 de fevereiro de 2011".**

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.911, de 18 de fevereiro de 2011, que autorizou a Concessão de Direito Real de Uso dos lotes 17, 18, 19 e 20, da quadra A-21, do loteamento denominado "Jardim Britânia", à Loja Maçônica Renascer nº 3633.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de março de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em	<u>25 / 03 / 2015</u>
No Jornal Local	<u>Expresso</u>
	<u>Caraguatatuba - Ed. 1123</u>